

INDICAÇÃO Nº 13 / 2021

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da seguinte medida:

Conceder ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo licençaprêmio com duração de três meses a cada cinco anos ininterrupto de efetivo exercício no serviço público.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o município aguarda o prazo de 10 (dez) anos para conceder licença prêmio com duração de 06 (seis) meses ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Sendo que no artigo 31 § 4º da Constituição Minas Gerais aguarda o prazo de 05 anos para concessão de 03 meses.

Justifica-se a equiparação para ampliar o direito do servidor público do município de Pouso Alto/MG.

Pouso Alto, 08 de janeiro de 2021.

Ana Maria Santos Barbosa

Vereadora

Josemar Fonsec CPF:045.397.336-13

Secretário Executivo Câmara Municipal de Pouso Alto



MUNICIPAL DE POUSO ALTO

J: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 - (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Centro - Pouso Alto - Minas Gerais

Ofício: 0/2021

Venho através deste, informar Vossa Excelência, acerca das indicações abaixo:

- Indicação 01 foi atendida a indicação e instalada uma caixa de água no Bairro Pessegueiros;
- Indicação 03/04/06/16 foram encaminhados ao setor de obras para as devidas providências;
- Indicação 05 foi encaminhado ao setor de obras para instalação da rede de proteção.
- Indicação 07/10/11/12/13/14 foram encaminhados ao setor jurídico para as devidas providências.
- Indicação 08/09 foram encaminhados ao setor de compras para a viabilidade das aquisições.
- Indicação 15 foi encaminhada ao setor de meio ambiente e obras para viabilidade do pleito.

Pouso Alto, 29 de janeiro de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exm.° Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG